



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2024
ABERTURA: 18/10/2024 ÀS 08:00 HRS

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através das Resoluções SESA nº 516/2024 e 452/2024 e recurso do PROVIGIA CAPITAL, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênua para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 18 de outubro de 2024, às 08h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para



solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DOS PNEUS – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *pneus205/55 r16”*

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui pneus 215/65 R16.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com pneus 215/65 R16.

DA SUSPENSÃO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Suspensão elevada; suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais*

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui suspensão dianteira tipo macpherson, braços inferiores, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos suspensão traseira tipo multilink independente, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com suspensão dianteira tipo macpherson, braços inferiores, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos suspensão traseira tipo multilink independente, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos.



DA TELA– ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *VISOR DE 3,5' TFT.*

Ocorre que, não restou claro onde deveria ser instalada essa tela e qual seria seu propósito.

Sendo assim solicita-se o esclarecimento de onde deveria ser instalada essa tela e qual seria seu propósito.

DO EMPLACAMENTO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *6.7. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo município de renascença, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o município de renascença.*

Ocorre que, não restou claro se a Administração informa que o veículo deverá ser zero km, novo, tendo o primeiro emplacamento para o município, ou se o primeiro emplacamento será por conta da empresa Contratada.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o emplacamento será por conta da Contratante ou da Contratada.

DAS REVISÕES – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *5.1.12. A licitante vencedora deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 250 km, para sua manutenção de garantia de fábrica do veículo. para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.*

Contudo, não restou claro em edital se as revisões (manutenção preventiva) serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO AIRBAG – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *air bag lateral*.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui apenas airbag duplo, visto ser o obrigatório exigido por lei.

Deste modo, requer-se a alteração do edital para airbag duplo.

DA DIREÇÃO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Direção elétrica*.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.



Sendo assim, requer-se a alteração para direção eletro-hidráulica, hidráulica ou elétrica.

DOS APOIOS DECABEÇA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *sensor de monitoramento da pressão dos pneus*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado não possui sensor de monitoramento da pressão dos pneus. Visto tratar-se de veículo comum, não há de se questionar que sensor de monitoramento da pressão dos pneus altere funcionalidade do veículo.

Sendo assim, requer-se a exclusão da exigência de sensor de monitoramento da pressão dos pneus.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se serão aceitos veículos com pneus 215/65 R16;
- c) O esclarecimento se serão aceitos veículos com suspensão dianteira tipo macpherson, braços inferiores, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos suspensões traseira tipo multilink independente, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos;
- d) O esclarecimento de onde deveria ser instalada essa tela e qual seria seu propósito;
- e) O esclarecimento se o emplacamento será por conta da Contratante ou da Contratada;
- f) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a



quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;

- g) A alteração do edital para airbag duplo;
- h) A alteração para direção eletro-hidráulica, hidráulica ou elétrica;
- i) A exclusão da exigência de sensor de monitoramento da pressão dos pneus.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 03 de outubro de 2024

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br